



LEI ORDINÁRIA Nº 1.983/2026, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA PROJETADA, SITUADA NO CONJUNTO NOSSA SENHORA DO CARMO, BAIRRO DE FÁTIMA, NESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal de Piracuruca aprovou e ele sancionou a seguinte **Lei**:

Art. 1º. Fica denominada de **RUA ANTÔNIO CELESTINO SOBRINHO**, a Rua Projetada situada no Conjunto Habitacional Nossa Senhora do Carmo, Bairro de Fátima, nesta cidade.

Art. 2º. Fica a Prefeitura incumbida de instalar a sinalização com a nova denominação.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piracuruca-PI, 17 de junho de 2026.

Francisco Marcelo Carvalho Mendes
Prefeito Municipal